



### ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
 End: Rua T-14, nº 249  
 Cep: 74230-130  
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
 CNPJ: 02.106.664/0001-65  
 Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento  
 Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 014/2025  
 Emissão: 23/01/2025  
 Processo: 202400058004678

Setor Requisitante: GAD

**FORNECEDOR:**  
 Nome: RM MATERIAIS EM GERAL LTDA  
 Fone: (16) 9 9177-9852  
 End: RUA SANTO ANTONIO  
 Bairro: CENTRO  
 DADOS BANCÁRIOS :BANCO : 237 AGÊNCIA: 1648-9  
 FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

Contato: DAVI/RUBIA  
 E-mail: vendas@rmmaterial.com  
 Nº 371  
 Cidade: PRADOPOLIS  
 C/C: 29015-7

CNPJ: 48.430.382/0001-10  
 CEP: 14.850-000  
 Estado: SP

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|---|--|-------|-------|--------|--------------|--------------|
| 1   | * TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS:<br>a) Resolução nativa de no mínimo 3.840x2.160 (UHD);<br>b) Deverá possuir tela de tecnologia LED;<br>c) Processador 4k;<br>d) Tecnologia Smart;<br>e) Frequência painel de 60 Hz;<br>f) Tecnologia HDR Ativo ou HDR+;<br>g) Recepção Wifi;<br>h) Conexão bluetooth;<br>i) Conexões de no mínimo 3 (três) entradas HD MI, 1 (um) USB, 1 (um) composto (AV), saída de áudio digital ótica, 1 (uma) entrada para conexão de ethernet (LAN), entrada de RF (antena terrestre);<br>j) Possuir padrão VESA de fixação;<br>k) Funcionar na tensão de 220 volts;<br>l) Conter controle remoto e manuais traduzidos em português.<br>m) Com manual de instrução. | LG    | UNID. | 1      | R\$ 2.260,00 | R\$ 2.260,00 |
| <b>Valor por extenso:</b> DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS . ***** |  |       |       |        |              | R\$ 2.260,00 |

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. **Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. NOTA-SE: Nas informações complementares da nota fiscal a ser emitida, deverá conter o prazo de garantia de cada produto ofertado.** Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, em até 40 (quarenta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Benefícios Sociais - GBS / GALPÃO II, sito à Avenida Ville c/ Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A solicitação de agendamento deverá ser realizada por meio do seguinte e-mail: gerencia.administrativa@ovg.org.br. Os equipamentos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanta e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantavo espulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA:** A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para as TVs e garanta mínima de 03 (três) meses para os Suportes Articulados.

**DAS PENALIDADES:** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| Diretora Geral<br><br>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | Diretor Administrativo Financeiro<br><br>Sérgio Borges Fonseca Júnior | Recibo/CONTRATADO |
|---|---|-------------------|